



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.

No vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas e dez minutos, reuniu-se de forma *online*, pela sala de *Webconferência* no *Zoom.us*, sob a presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Gilmar Pereira da Silva, Vice-Reitor, Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Raimundo da Costa Almeida, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de Administração; Maria Iracilda da Cunha Sampaio, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Maria Amélia Rodrigues da Silva Enríquez, representando a Pró-Reitoria de Relações Internacionais; Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Eliomar Azevedo do Carmo, Prefeito; Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Orlando Franco Maneschy, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Maria Elena Crespo López, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Douglas da Cunha Dias, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Larissa Steiner Chermont, representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Joelma Morbach, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Marcus Vinicius Domingues, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Sidney da Silva Facundes, representante docente do Instituto de Letras e Comunicação; Carlos Valério Aguiar Gomes, representante docente do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares; Aline Maria Meiguins de Lima, representante docente do Instituto de Geociências; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Carlomagno Pacheco Bahia, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; José Inácio Lemos, representante docente do Instituto de Medicina Veterinária; Cláudio Blanco, representante docente do Instituto de Tecnologia; Luíza Helena de Oliveira Pires, representante docente da Escola de Aplicação; Adelbert Santana Carneiro, representante docente da Escola de Música; Voyner Ravena Cañete, representante docente do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia; Marcela Vecchione Gonçalves, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Maria Ataíde Malcher, representante docente do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão; Ney Cristina Monteiro de Oliveira, representante docente do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica; Júnior Hiroyuki Ishihara, representante docente do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Rosana Quaresma Maneschy, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Caio Filipe Bezerra Macedo, representante docente do *Campus* Universitário de Salinópolis; Vanessa Conceição dos Santos, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; Flávio Vargas Andrade, representante docente do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Ronilson de Sousa Santos, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Leandro Oliveira do Nascimento, representante docente do *Campus* Universitário de Breves; Paulo Lucas da Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Eraldo Souza do Carmo, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá; Maria Roseane Corrêa Pinto Lima, representante docente do *Campus* Universitário de Bragança; Alcy Favacho Ribeiro, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua; Silvia Helena Benchimol Barros, representante docente do *Campus* Universitário de Capanema; Youszef Oliveira da Cunha Bitar, representante

docente do *Campus* Universitário de Soure; representante dos Servidores Técnico-Administrativos: Kátia Rosângela Tavares de Souza; representantes dos Discentes: Claudomiro Gregório Neto, Tarsila Amoras Sanches, Welfersom Campos Alves e Ana Letícia Raiol Correia; representante do Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Pará: Ivan Carlos Ferreira Neves. Diretório Central dos Estudantes: Beatriz Caminha. Convidados: Jéssica Souza, Julieta Jatahy e Pedro Aviz. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Senhor Presidente saudou a todos e deu início à sessão. Em seguida, deu as boas-vindas aos presentes. **2. ORDEM DO DIA.**

2.2. Câmara de Ensino de Graduação. 2.2.1. Fase de Julgamento. Assunto: Proposta de Resolução que aprova, de forma excepcional e temporária, o Ensino Remoto Emergencial em diferentes níveis de ensino para os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará, em decorrência da situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). Relatora: Jane Felipe Beltrão. Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente ressaltou que dará continuidade à reunião iniciada no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte, que trata da proposta de Resolução que aprova o Ensino Remoto Emergencial (ERE). Disse, ainda, que a sessão anterior findou no Artigo 11, o qual foi suprimido da minuta da resolução. Disse, ainda, que os artigos subsequentes serão renumerados. Em seguida, o Senhor Presidente disse que os Conselheiros Welfersom Campos Alves, Tarsila Amoras Sanches e Ivan Carlos Ferreira Neves propuseram contribuições a proposta da CEG no que se refere ao art. 11. Com a palavra, a Conselheira Tarsila Amoras Sanches propõe que seja suprimido a expressão “controle de frequência”, da proposta da CEG, pois a expressão prejudica os alunos. Em seguida, o Senhor Presidente disse que é importante ser sensível a situação dos estudantes, pois as falhas na comunicação geram entendimentos distorcidos. Disse, ainda, que para evitar esse tipo de interpretação que é preferível acatar a solicitação da Conselheira Tarsila Amoras Sanches. Com a palavra, o Conselheiro Edmar Tavares da Costa disse que é necessário haver uma forma de aferir a participação dos alunos nas atividades, mesmo que não seja a presença nas atividades síncronas. Disse, ainda, que outras Universidades Federais que aderiram ao Ensino Remoto Emergencial utilizam a frequência, até para garantir um mecanismo alternativo de avaliação do ERE. Após as adequações, a redação ficou da seguinte forma: “Art. 11. Para os componentes curriculares ofertados no período letivo emergencial, não poderá ser alterada a carga horária total, embora o Colegiado do curso possa flexibilizar a carga horária semanal, os procedimentos didáticos, o número e as formas de avaliações, assim como a bibliografia (básica e complementar), garantida a manifestação da representação discente”. Após, foi colocada em votação a proposta, ora apresentada, sendo a mesma aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a tratar do § 1º do art. 11. Em seguida, as Conselheiras Tarsila Amoras Sanches e Ana Letícia Raiol Correia propuseram a supressão da expressão “controle de frequência”, na letra “c” e justificaram o pedido, tendo em vista que o controle prejudica os alunos, caso não consigam participar de alguma atividade por falta de equipamentos, internet ou qualquer outro motivo alheio a vontade do discente. Em seguida, o Senhor Presidente fez a leitura do §1º do art. 11, o qual ficou da seguinte forma: “§ 1º Para os componentes curriculares ofertados, será necessária a elaboração de novo plano de ensino, acrescentando à versão original métodos e práticas que incorporem a utilização de tecnologias de informação e comunicação para o cumprimento dos objetivos pedagógicos, especificamente destacando: a) procedimentos didáticos, incluindo, sistema de comunicação (princípios de interação entre docentes e discentes), relação numérica entre docentes e discentes de forma a permitir condições de comunicação efetiva; e o acesso a toda e qualquer informação sobre a disciplina; materiais didáticos para as atividades de ensino, além das mídias e os recursos tecnológicos; b) formas de avaliação, incluindo critérios de avaliação; c) frequência (na graduação, exclusivamente com base em atividades assíncronas, trabalhos e exercícios avaliativos domiciliares); d) bibliografia básica e bibliografia complementar; e) docente (s) responsável (is)”. Após, foi aprovada a proposta da CEG com contribuições das Conselheiras Tarsila Amoras Sanches e Ana Letícia Raiol Correia, no que se refere a supressão da expressão “controle de frequência”, na letra “c”. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente esclareceu que foi suprimido da redação da resolução o § 2º do art. 11, tendo em vista a nova redação do parágrafo primeiro. Disse, ainda, que o § 3º foi renumerado para o § 2º. Em seguida, a Conselheira Maria Elena Crespo López propôs à inclusão dos seguintes excertos a proposta da CEG: “(excluídas as avaliações) poderão variar desde

totalmente assíncronas até totalmente” e “e com a previsão de possíveis alterações adaptativas de acordo com as condições específicas de discentes e docentes considerando a presente situação de excepcionalidade e emergência”. Disse, ainda, que essas contribuições são importantes, pois é necessário enfatizar que as atividades poderão passar por adequações conforme as condições dos discentes, docentes e a situação de excepcionalidade. Prosseguindo, o Conselheiro Welfersom Campos Alves propôs a inclusão da expressão “parcialmente”. Em seguida, o Conselheiro Edmar Tavares da Costa propôs que seja alterada a expressão “totalmente” por “parcialmente”. Após a votação, foi aprovada a proposta da Conselheira Maria Elena Crespo López e do Conselheiro Welfersom Campos Alves ficando a redação do § 2º do art.11, da seguinte forma: “§ 2º, qual seja: “§ 2º. No plano de ensino do componente curricular, as atividades didáticas remotas (excluídas as avaliações) poderão variar desde totalmente assíncronas até totalmente síncronas, consideradas a disponibilidade/indisponibilidade de recursos tecnológicos específicos, e com a previsão de possíveis alterações adaptativas de acordo com as condições específicas de discentes e docentes considerando a presente situação de excepcionalidade e emergência”. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou ao § 3º do art.11. Solicitada a palavra e consentida, o Conselheiro José Inácio Lemos propôs a inclusão da expressão “ou do docente”, uma vez que é possível que os docentes também tenham alguma dificuldade de acesso ou mesmo devido à instabilidade do sistema durante as atividades. Com a palavra, o Conselheiro Douglas da Cunha Dias propôs a inclusão do trecho “a partir das plataformas e ferramentas previstas na presente resolução, em seu capítulo terceiro, parágrafos segundo e quarto”. Em seguida, foi aprovada a proposta da CEG com as contribuições dos Conselheiros José Inácio Lemos e Douglas da Cunha Dias, ficando a redação da seguinte forma: “§ 3º. No desenvolvimento das atividades remotas síncronas de um componente curricular previstas no plano de ensino, caso ocorram problemas de acesso durante a atividade por parte do(a) discente ou do(a) docente, o(a) docente deverá oferecer uma alternativa para que o (a) discente tenha acesso às atividades desenvolvidas, a partir das plataformas e ferramentas previstas na presente resolução, em seu capítulo terceiro, parágrafos segundo e quarto”. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente passou a tratar do art. 11 § 4º e apresentou a proposta da CEG. Em seguida, a Conselheira Ana Letícia Raiol Correia propôs a inclusão dos seguintes excertos “indicar e facilitar o acesso às”, “se mostrar possível, o material pode também ser disponibilizado”, “as medidas de proteção e as orientações das autoridades sanitárias” e “mediante prévio diálogo com discentes e técnicos”. Em seguida, o Conselheiro Orlando Franco Maneschy propôs a inclusão da palavra “docentes”. Com a palavra, o Conselheiro Flávio Vargas Andrade propôs a inclusão da expressão “resguardadas as condições objetivas de funcionamento programado das Unidades/Subunidades”. Em seguida, o Conselheiro Carlos Valério Aguiar Gomes propôs a inclusão do excerto “ou enviadas pelo correio pela UFPA para estudantes que não se encontram na sede do *Campus* durante o período de ERE”. Após as discussões, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta de redação do § 4º do art. 11, ficando a redação da seguinte forma: “§ 4º Na definição das bibliografias básica e complementar, o (a) docente deverá indicar e facilitar o acesso às referências bibliográficas que possam ser consultadas pelos (as) discentes de modo remoto. Nos casos em que se mostrar possível, o material pode também ser disponibilizado excepcionalmente na Unidade/Subunidade de vínculo do (a) discente, resguardadas as condições objetivas de funcionamento programado das Unidades/Subunidades, as medidas de proteção e as orientações das autoridades sanitárias ou enviadas pelo correio pela UFPA para estudantes que não se encontram na sede do *Campus* durante o período de ERE – mediante prévio diálogo com discentes, docentes e técnicos”. Em seguida, o Senhor Presidente lembrou que § 5º do artigo 12, foi suprimido da resolução, haja vista que o tema está contemplado no artigo 1º inciso V, conforme discussão no dia 17 de agosto de 2020. Dando seguimento a reunião, o Senhor Presidente ressaltou que foi solicitado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) que apresente uma proposta sobre o acompanhamento da execução do Ensino Remoto Emergencial na UFPA. Disse, ainda, que foi solicitado também que o acompanhamento tenha a participação de pessoas externas da PROEG. Em seguida, passou a tratar do art. 12, inciso III. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Valério Aguiar Gomes propôs a seguinte redação, qual seja: “Art. 12. III - O TCC poderá ser depositado para avaliação, sob a forma de artigo científico completo”. Em seguida, foi aprovada a proposta ora apresentada pelo Conselheiro Carlos

Valério Aguiar Gomes. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente passou a tratar do art. 15 e apresentou a proposta da CEG. Em seguida, o Conselheiro Claudomiro Gregório Neto propôs a inclusão do seguinte excerto “garantida a manifestação da representação discente”. Após, foi aprovada a proposta da CEG com a inclusão acima citada, ficando a redação da seguinte forma: “Art. 15. Observadas as referências definidas nesta Resolução e consideradas as peculiaridades de cada curso, cada subunidade poderá adotar adaptações adicionais para a oferta de componentes curriculares por meio de Ensino Remoto Emergencial (ERE), desde que tais adaptações sejam aprovadas pelo Colegiado máximo da Unidade, garantida a manifestação da representação discente”. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a tratar do art. 16 e apresentou a proposta da CEG. Em seguida, o Conselheiro Douglas da Cunha Dias propôs o seguinte excerto “técnicos (as), sempre que houver demanda, durante o ERE”. Em seguida, foi aprovada a proposta da CEG, no que se refere ao art. 16, com a contribuição acima especificada, ficando a redação da seguinte forma: “Art. 16. A UFPA ofertará a docentes, discentes e técnicos (as), sempre que houver demanda, durante o ERE, atividades de formação para o uso de tecnologias e metodologias apropriadas ao Ensino Remoto Emergencial (ERE)”. Finalizando a sessão, o Senhor Presidente ressaltou que a reunião continua no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte, conforme acordado previamente.

3. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu ao comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às dezoito horas e trinta minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e pelos demais presentes.